



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando dá certo

Lei nº 192/2002

TARRAFAS-CE., EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

EMENTA: AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ABONO aos profissionais do ENSINO FUNDAMENTAL, até o limite possível dos recursos do FUNDEF, após cumpridas todas as obrigações legais alusivas ao corrente exercício.

ART. 2º - Os créditos para concessão do referido benefício serão baixados através de DECRETO.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 2002.

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal